



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 082, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo de n.º 575/2021 pelo Fiscal de Contratos e equipe Técnica do Departamento de Engenharia desta Municipalidade, resolve e

### DECRETA:

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa J.S.M. Versátil – Negócios e Serviços Eireli, antiga **ANDERSON EIMAR DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 32.533.163/0001-26, referente o atraso na entrega da obra da pintura externa das dependências da Escola e Pré Escola Municipal, edificadas sobre a quadra n.º 04, lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05 e 06, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR o Município ou empresa por ele contratada, na danificação da calçada em frente à Igreja Batista de Pato Bragado, inscrita no CNPJ n.º 77.841.971/0001-99, situada na Rua Paranaguá, s/n, neste Município, nos termos pactuados no Contrato Administrativo n.º 2020154/2020.

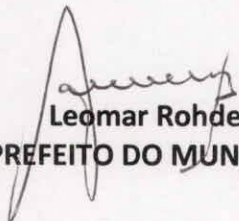
**Art. 2.º** Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 2.º da Portaria n.º 130, de 26 de março de 2021.

**Parágrafo único.** A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### *Registre-se e publique-se.*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 2255  
de 09/04/21 FL.  
Visto